



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - CNPJ 26.989.715/0039-85  
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe  
Avenida Governador José Malcher nº 652 - Nazaré - Belém/PA - CEP 66040-282  
Tel. (91) 3265-9600 - www.prt8.mpt.mp.br

**#Chega**de  
**Trabalho**  
**Infantil**

**Processo:** PGEA 20.02.0800.0000161/2026-52

**Partes:** Interessado(a)(s): Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região - Pa, Seção de Logística, Setor de Manutenção

**Assunto:** TEMAS: 01.02.02.01.01.02. - Compra

**Observação:** DISPENSA ELETRÔNICA 9/2026 -Aquisição de material elétrico, hidráulico e de manutenção de bens imóveis para ressuprimento de estoque do almoxarifado da PRT 8ª Região.

### DECISÃO nº 95.2026

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição de material elétrico, material hidráulico, material hidráulico Deca/Hydra e material de manutenção de bens imóveis para atendimento das necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Macapá/AP, Marabá/PA e Santarém/PA, mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram submetidos à análise da Assessoria Jurídica da Chefia, que, após examinar o atendimento das ressalvas anteriormente consignadas, concluiu pela regularidade da instrução processual, pela adequação da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e pela inexistência de óbices jurídicos ao prosseguimento do certame.

Conforme consignado no parecer jurídico, foram promovidas as correções e adequações recomendadas por esta Assessoria Jurídica, especialmente quanto à compatibilização do objeto da contratação, à adequação do critério de julgamento por grupo, à harmonização dos documentos integrantes da fase preparatória e à observância dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

Verifica-se, ademais, que a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada nos autos, atende ao interesse público e visa assegurar a continuidade das atividades de manutenção predial e suporte operacional das unidades desta Procuradoria Regional, estando presentes os elementos necessários ao regular prosseguimento da contratação.

Diante do exposto, com fundamento nas razões constantes do Parecer

Jurídico da Assessoria Jurídica da Chefia, que adoto como fundamento desta decisão, **aprovo** o parecer jurídico e **autorizo** o prosseguimento do presente procedimento administrativo, inclusive com a adoção das providências necessárias à publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, realização da fase competitiva e demais atos subsequentes previstos na legislação de regência.

Encaminhem-se os autos à Seção de Licitações e Compras para as providências cabíveis.

Belém, 03 de junho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**LÓRIS ROCHA PEREIRA JÚNIOR**

PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PRT 8º REGIÃO